

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## **PORTARIA N.º 088/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,**

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal MARIELE FÁTIMA ORLANDO GIACOMETTI, a contar de 16/02/2025, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Cesar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 089/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS  
EMERGENCIALMENTE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS  
ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, contratados emergencialmente, para o cumprimento das atividades de seus cargos, nas seguintes Secretarias:

<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Função</b>	<b>DATA/INIC.</b>
Rafael Teixeira Bittencourt	Motorista	14/02/2025

<b>SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Função</b>	<b>DATA/INIC.</b>
Elton Antonio de Castilhos	Motorista	14/02/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CEZAR ROBERTO MENEGAT  
SEC. GERAL DA ADMINITRAÇÃO**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PORTARIA N.º 090/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DENOMINADA “HORA MÁQUINA” PARA SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 2663/2023, DE 16.03.2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designa o servidor contratado emergencialmente, abaixo nominado, para prestar serviços junto da Secretaria Municipal de Urbanismo, concedendo ao mesmo, gratificação especial denominada “HORA MÁQUINA”, nos termos da Lei n.º 2663/2023, de 18.04.2023, com as alterações da Lei nº 2668/2023, de 28.04.2023, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	
<b>Servidor(es)</b>	<b>Função</b>
Elton Antonio de Castilhos	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CEZAR ROBERTO MENEGAT  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 091/2025  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominado:

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marelucia Bombarda	21/02/2023 a 20/02/2024	08/04/2025 a 17/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Cesar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*